SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-079/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com endereço na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Empresarial Acácio Gil Borsoi, sala 1701, Bairro Boa Viagem, CEP 51.020-280, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2378/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-079/2024**, cujo objeto consiste na "**Execução dos serviços de obras de arte correntes e drenagem superficial em trecho da Rodovia SE-290 (Rua Tobias Barreto), no Município de Itabaianinha, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **210 (duzentos e dez) dias** para **300 (trezentos) dias** e de **330 (trezentos e trinta) dias** para **420 (quatrocentos e vinte) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 3.069.200,00 (três milhões, sessenta e nove mil e duzentos reais)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **120 (cento e vinte) dias**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias**;
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-079/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 6 de outubro de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549 Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

JOÃO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS
Esse Engenharia, Sinalização e Serviços Especiais Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.